Decreto 2682

LEI MUNICIPAL Nº 1852, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Manutenção das Atividades do saae
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do Saae
(69) - 3.3.90.30.00.00 –Material de consumo R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), será utilizado o credito provenientes do excesso arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

1.1.1.2.08.00.01	ITBI PROPRIO	R$ 120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 15 de agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario de Administração